



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, PROCESSO Nº 143/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2025, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação SEM PRESIDENTE/PREGOEIRO NESSA COMISSÃO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ABSAY DE ALMEIDA NETO, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DALIS MUNHOZ PALMEIRA 4452295870**, com sede na ROD: KM 297, BAIRRO CERRITO, nº S/N - ITAÍ registrada sob o CNPJ nº 42.933.790/0001-08, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF nº vencedora dos seguintes itens: TROCA DABUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº1 - AGRALE, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE MOLA - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DE PINO CENTRO - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº3 - DOLPHIN, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº10 - VOLVO, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DE MOLA - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DE PINO CENTRO - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DE MOLA - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DE PINO

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itali.sp.gov.br – Email: licitar@itali.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

DE CENTRO - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DEMOLA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº1 - AGRALE, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DA BUCHA DO OLHO DAMOLA - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DE MOLA - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE MOLA - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE MOLA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN., TROCA DE MOLA - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, ARQUEAÇÃO - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE ALGEMA H - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº10 - VOLVO, TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº1 - AGRALE, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº2 - CHEVROLET, TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº3 - DOLPHIN, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº4 - FORD, TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL, TROCA DE MOLA - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº6 - IVECO, TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ, TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº8 - VOLARE, TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº10 - VOLVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº1 - AGRALE - Marca Serviço

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 4.000,00

Item 2 - TROCA DE PINO CENTRO - LOTE Nº1 - AGRALE - Marca Serviço

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Quant.:	20,00	Valor Unit.:	200,0000	Valor total:	4.000,00
Item 3 - TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	1.600,00
Item 4 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	2.000,00
Item 5 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	2.000,00
Item 6 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	2.000,00
Item 7 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	2.000,00
Item 8 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	1.200,00
Item 9 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	2.000,00
Item 10 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	1.400,00
Item 11 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº1 - AGRALÉ - Marca Serviço					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	1.000,00
Item 12 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	170,0000	Valor total:	6.800,00
Item 13 - TROCA DE PINO CENTRO - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	6.000,00
Item 14 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	3.200,00
Item 15 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 16 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 17 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 18 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	2.400,00
Item 19 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 20 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	2.800,00
Item 21 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº2 - CHEVROLET - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	2.000,00
Item 22 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	170,0000	Valor total:	1.700,00
Item 23 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	1.000,00
Item 24 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	800,00
Item 25 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	1.000,00
Item 26 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	1.000,00
Item 27 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	1.000,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Item 28 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 1.000,00	
Item 29 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 600,00	
Item 30 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 1.000,00	
Item 31 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº3 - DOLPHIN - Marca Serviço			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total: 700,00	
Item 32 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 33 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 34 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 8.000,00	
Item 35 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 36 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 37 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 38 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 39 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 6.000,00	
Item 40 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 41 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total: 7.000,00	
Item 42 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº4 - FORD - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total: 5.000,00	
Item 43 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 200,0000	Valor total: 20.000,00	
Item 44 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 150,0000	Valor total: 15.000,00	
Item 45 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 8.000,00	
Item 46 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 47 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 48 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 49 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 50 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 6.000,00	
Item 51 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 10.000,00	
Item 52 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Quant.:	100,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	7.000,00
Item 53 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº5 - INTERNACIONAL - Marca Serviço					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	5.000,00
Item 54 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	200,0000	Valor total:	8.000,00
Item 55 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	120,0000	Valor total:	4.800,00
Item 56 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	3.200,00
Item 57 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 58 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 59 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 60 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 61 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	2.400,00
Item 62 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	4.000,00
Item 63 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	2.800,00
Item 64 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº6 - IVECO - Marca Serviço					
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	2.000,00
Item 65 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	95,0000	Valor total:	5.700,00
Item 66 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	6.000,00
Item 67 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	6.000,00
Item 68 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	6.000,00
Item 69 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	6.000,00
Item 70 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	3.600,00
Item 71 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	6.000,00
Item 72 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	4.200,00
Item 73 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº7 - MERCEDES BENZ - Marca Serviço					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	3.000,00
Item 74 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	45.000,00
Item 75 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Item 76 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 24.000,00	
Item 77 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 30.000,00	
Item 78 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 30.000,00	
Item 79 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 30.000,00	
Item 80 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 30.000,00	
Item 81 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 18.000,00	
Item 82 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 30.000,00	
Item 83 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total: 21.000,00	
Item 84 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº8 - VOLARE - Marca Serviço			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total: 15.000,00	
Item 85 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total: 16.800,00	
Item 86 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total: 16.800,00	
Item 87 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN. - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 11.200,00	
Item 88 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 14.000,00	
Item 89 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 14.000,00	
Item 90 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 14.000,00	
Item 91 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 14.000,00	
Item 92 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 8.400,00	
Item 93 - TROCA DE ALGEMA H - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 14.000,00	
Item 94 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total: 9.800,00	
Item 95 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº9 - VOLKSWAGEN - Marca Serviço			
Quant.: 140,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total: 7.000,00	
Item 96 - TROCA DE MOLA - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total: 2.200,00	
Item 97 - TROCA DE PINO DE CENTRO - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 160,0000	Valor total: 3.200,00	
Item 98 - TROCA DA BUCHA DO TIRANTE - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 1.600,00	
Item 99 - TROCA DA BUCHA DO ESTABILIZADOR - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 2.000,00	
Item 100 - TROCA DE BALANÇA - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total: 2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Item 101 - ARQUEAÇÃO - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 2.000,00
Item 102 - TROCA DE PINO DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 2.000,00
Item 103 - TROCA DA BUCHA DO OLHO DA MOLA - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total: 1.200,00
Item 104 - TROCA DA ALGEMA H - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 2.000,00
Item 105 - TROCA DE GRAMPO - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total: 1.400,00
Item 106 - TROCA DE SEPARADOR DE GRAMPO - LOTE Nº10 - VOLVO - Marca Serviço				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total: 1.000,00

VALOR TOTAL - DALIS MUNHOZ PALMEIRA 4452295870 => 847.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 31, PROCESSO Nº 143/2025).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 31, PROCESSO Nº 143/2025 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO, despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo nº 143/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo, a critério da administração, prorrogar por igual período com base no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 29 de Abril de 2025

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

Representando a Empresa: DALIS MUNHOZ PALMEIRA 4452295870